

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 128/2024-MPPA,
QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA JL MESQUITA
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 128/2024-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém, Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3, Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO** e a empresa **JL MESQUITA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.141.734/0001-44 / Insc. Estadual: 15.275.302-8, sediada na Rua Senador Manoel Barata n.º 1160 – Bairro: Reduto / CEP: 66.053- 320, Belém-PA, e-mail: *telenorte@telenorte-pa.com*, telefone (91) 3241-0713, Fax (91) 3241-0713, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **JORGE LUIZ SILVA MESQUITA**, conforme atos constitutivos da empresa, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido do requisitante interno e de acordo com a decisão proferida no Protocolo **GEDOC nº 125717/2025**, fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato que trata **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a contratação de Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e emprego de peças, componentes e insumos, sem ônus para este Órgão Ministerial, das portas giratórias associada ao detector de metais (PGDM), instalados nos imóveis pertencentes ao Ministério Público, decorreu **do Pregão Eletrônico nº 024/2024-MPPA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais 12 **(doze) meses** a contar de **06/11/2025 até 05/11/2026**, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021 c/c cláusula segunda, item 2.1 do contrato em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão;

NATUREZA DE DESPESA: 339039 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE DE RECURSOS: 01 500 000 001 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 03 de junho de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

JL MESQUITA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Documento assinado digitalmente
ALINE MISUE FUKUSHIMA MURAKAMI
Data: 02/06/2025 14:47:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>